PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 12 / 04 / 2024
As 16:40 hs sob N.º 102/24
SECRETARIA
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI N.º 015/2024
DATA: 12 de abril de 2024
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: ALTERA MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DAS QUADRA Nº 27, 28 e 29 E TRECHO DE RUA NO DISTRITO DE PORTO CAMARGO E ALTERA A NATUREZA JURIDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o mapa da Quadra nº 27, 28 e 29 e trecho de Rua nº 21 e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20) do Distrito de Porto Camargo, previsto na lei nº 1.855/2022, vigorando o representando no Anexo I da presente lei.

Art. 2º Em razão da alteração feita no artigo 1º da presente lei, altera o memorial descritivo e confrontações das quadras nº 27, 28 e 29, respectivamente as matriculas nº 583, 584 e 2.785, localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, passando a ser denominadas como Quadra nº 27, 28 e 29-A e demostrada no Anexo II da presente lei.

Art. 3º Em razão da alteração feita no artigo 1º da presente lei, Altera o memorial e confrontações do trecho de Rua nº 21, trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03) e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20), trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03), localizado no distrito de Porto Camargo, neste município de Icaraíma, Estado do Paraná, passando a ser denominadas como Quadra nº 27, 28 e 29-B e demostrada no Anexo III da presente lei.

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Parágrafo Único Altera a natureza jurídica do trecho de Rua nº 21, trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03) e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20), trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03), denominado como Quadra nº 27, 28 e 29-B, passando a ser de bem dominial.

Art. 4º As despesas decorrentes das alterações feitas por esta lei, decorrerão por conta do proprietário tabular dos imóveis.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

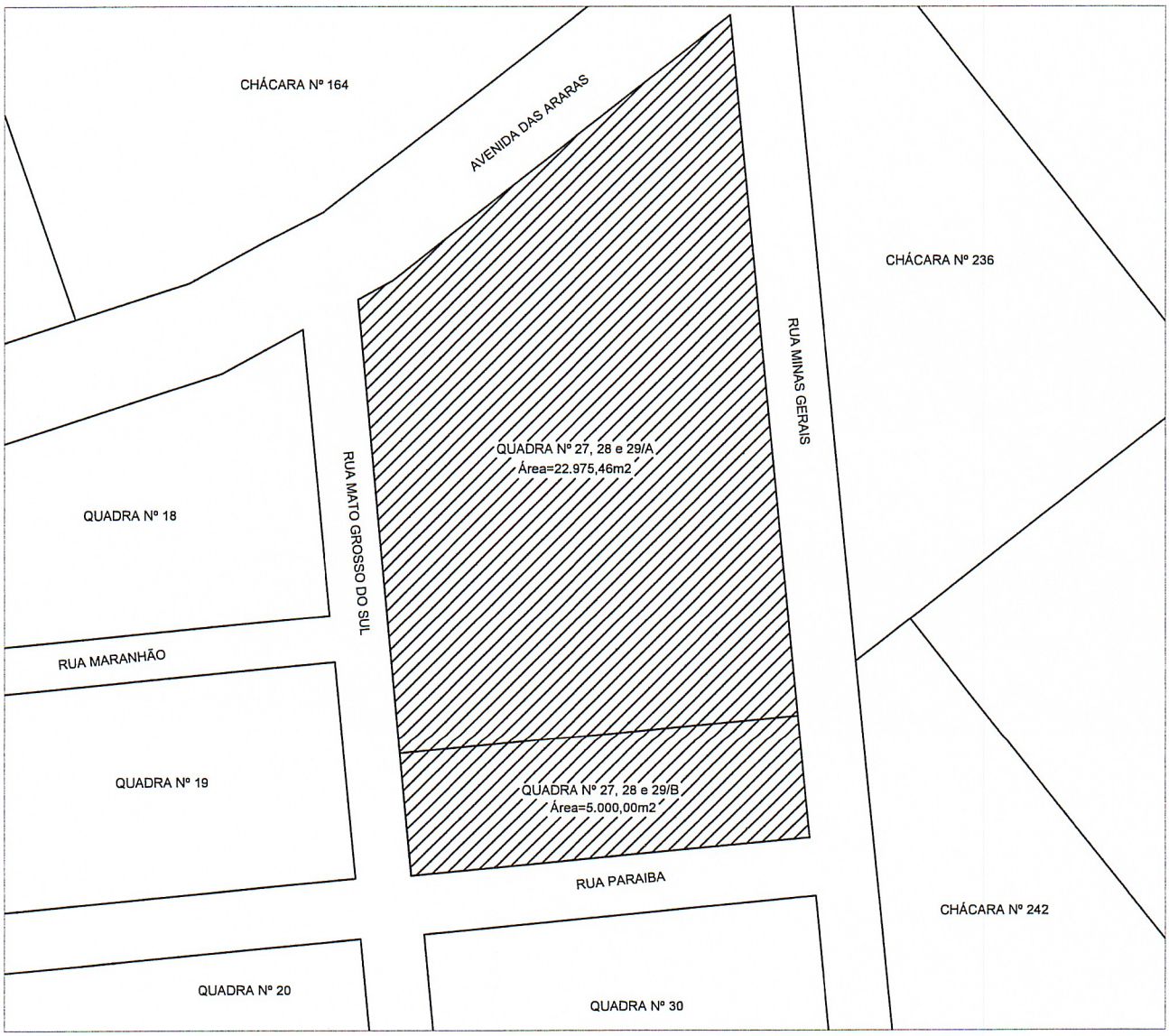

IMÓVEL: QUADRA Nº 27,28, 29 e Ruas.
DISTRITO DE PORTO CAMARGO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO II

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

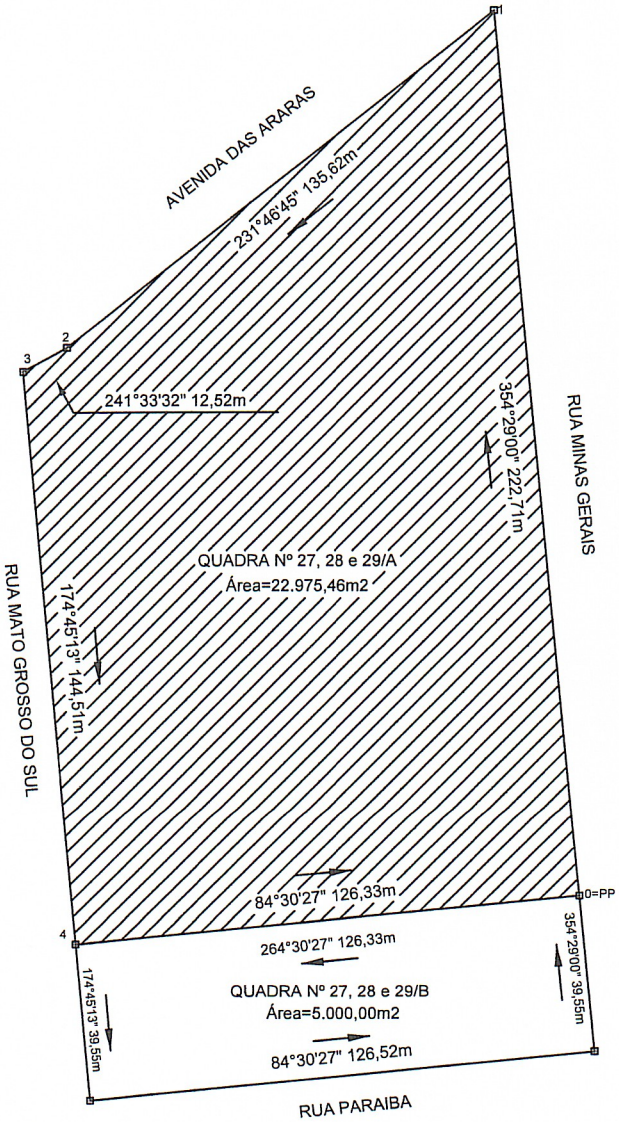

IMÓVEL: QUADRA Nº 27, 28, 29-A
ESC.: 1:1750

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Quadra nº 27, 28 e 29-A, unificação das quadras nº 27, 28 e 29, do Distrito de Porto Camargo.

ÁREA: 22.975,46 m²; - Perímetro: 641,69 m.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice **0=PP**, coordenadas UTM **N=7.413.534,29 m** e **E=219.413,41 m**, no limite com , azimute de 354°29'00" e distância de 222,71m até o vértice **1** de coordenadas **E=219.392,00 m** e **N=7.413.755,97 m;**, azimute de 231°46'45" e distância de 135,62m até o vértice **2** de coordenadas **E=219.285,45 m** e **N=7.413.672,06 m;**, azimute de 241°33'32" e distância de 12,52m até o vértice **3** de coordenadas **E=219.274,44 m** e **N=7.413.666,10 m;**, azimute de 174°45'13" e distância de 144,51m até o vértice **4** de coordenadas **E=219.287,66 m** e **N=7.413.522,20 m;**, azimute de 84°30'27" e distância de 126,33m até o vértice **0=PP** de coordenadas **E=219.413,41 m** e **N=7.413.534,29 m;**,. Início desta descrição, fechando o perímetro descrito. **Meridiano Central 51o WGr**; Sistema UTM; datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: QUADRA Nº 27,28 E 29-A
DISTRITO DE PORTO CAMARGO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO III

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

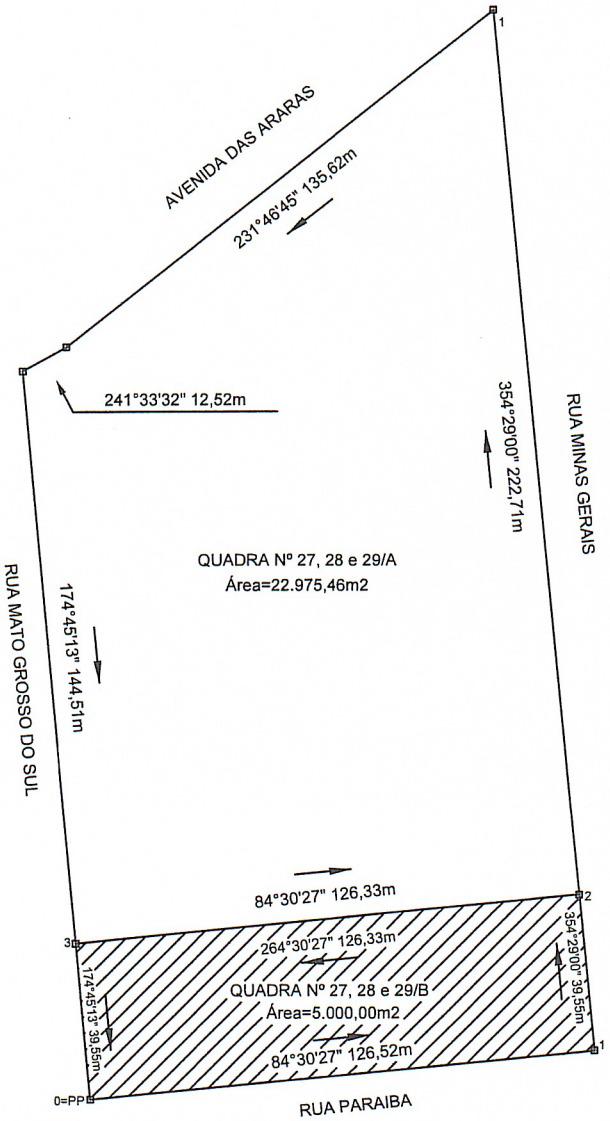

IMÓVEL: QUADRA Nº 27, 28, 29-A
ESC.: 1:1750

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Quadra nº 27, 28 e 29-B, unificação do trecho de Rua nº 21, trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03) e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20), trecho entre: Rua Mato Grosso do Sul (Antiga Rua nº 02) e Rua Minas Gerais (Antiga Rua nº 03), Distrito de Porto Camargo.

ÁREA: 5.000,00 m²; - Perímetro: 331,95 m.

DESCRIÇÃO:

Inicia no vértice **0=PP**, coordenadas UTM **N=7.413.482,81 m** e **E=219.291,27 m**, no limite com , azimute de 84°30'27" e distância de 126,52m até o vértice **1** de coordenadas **E=219.417,21 m** e **N=7.413.494,92 m;**, azimute de 354°29'00" e distância de 39,55m até o vértice **2** de coordenadas **E=219.413,41 m** e **N=7.413.534,29 m;**, azimute de 264°30'27" e distância de 126,33m até o vértice **3** de coordenadas **E=219.287,66 m** e **N=7.413.522,20 m;**, azimute de 174°45'13" e distância de 39,55m até o vértice **0=PP** de coordenadas **E=219.291,27 m** e **N=7.413.482,81 m;**. Início desta descrição, fechando o perímetro descrito. **Meridiano Central 51o WGr**; Sistema UTM; datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMÓVEL: QUADRA Nº 27,28 E 29-B
DISTRITO DE PORTO CAMARGO

MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001
Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei 015/2024 que aprova a alteração de mapa, memorial e confrontações da quadra nº 27, 28 e 29, trecho da Rua nº 21 e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20) do Distrito de Porto Camargo.

Este Projeto de Lei tem por objetivo regularizar a área das quadras nº 27, 28 e 29, trecho da Rua nº 21 e Rua Maranhão (Antiga Rua nº 20) do Distrito de Porto Camargo, o Município buscou junto aos proprietários uma solução para a ocupação irregular dos trechos de Rua nº 21 e Rua Maranhão, ao qual chegou-se a solução apresentada no projeto de lei, sendo: a junção das áreas das quadras nº 27, 28 e 29 e o deslocamento das áreas das Ruas, essa solução se mostrou a mais viável, visto que não houve nenhuma perca de área quadrada tanto para o município quanto para a os proprietários.

Vale ressaltar que esse é uma ocupação irregular das ruas, que aconteceu a mais de 20 anos, ao qual possui uma edificação residencial no prolongamento da Rua, a solução adotada ser apresentou como uma solução pacifica com a anuências do proprietário e sem uma briga judicial.

Em anexo a essa mensagem estão os mapas explicativos 1, 2 e 3 da área ao qual foi apresentado o projeto de lei para melhor entendimento dos vereadores e oficio de manifestação de concordância dos proprietários.

Diante o exposto, contamos com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Lei e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Icaraíma/PR, 12 de abril de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal